



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 047/2023, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **08 de novembro de 2023** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 16 de outubro de 2023.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 119/2023 - EDITAL Nº 079/2023

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.285, de 04/01/2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2023.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor as Diretorias de Administração e Educação do Município de Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem **CATÁLOGOS IMPRESSOS**, conforme exigido no item 6.9 e Termo de Referência – Anexo I deste edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023.

Data e hora da abertura: 08 de novembro de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023.

Data e hora da abertura: 08 de novembro de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

I) Declarações:

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/ SP e/ou do distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação;

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar a Diretoria Municipal de Educação ou Administração, conforme a Solicitação de fornecimento, através do telefone (16) 3385-1382 / (16) 3321-9500, e-mail: educacao@tabatinga.sp.gov.br / gabinete@tabatinga.sp.gov.br;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios;

IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:

6.9.1 CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

VI) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpr os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

C.E. - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

F.R. - 01 TESOURO / 02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS / 05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

- U.O. - 02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - F.P. - 13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

- U.O. - 02 03 02 ESPORTE E LAZER - F.P. - 27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

- U.O. - 02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL - F.P. - 12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO

- U.O. - 02 04 02 ENSINO INFANTIL - F.P. - 12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

l) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar a Diretoria Municipal de Educação, através do telefone (16) 3385-1382, e-mail: educacao@tabatinga.sp.gov.br, ou comunicar a Diretoria Municipal de Administração, através do telefone (16) 3321-9500, e-mail: gabinete@tabatinga.sp.gov.br, quanto a realização da entrega dos itens;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;
- XII) **Oferecer garantia de cada item, que deverão constar na proposta da empresa interessada em participar da presente licitação.**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo Licitatório nº 119/2023 - Edital nº 079/2023.

2 Justificativa

CONSIDERANDO, o que preconiza a LDB (Lei de Diretrizes Básicas da educação nacional), em seu artigo art. 2º “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Compreendendo que a brincadeira é atividade que consiste em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam, e que é através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive.

É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para seu desenvolvimento e seu potencial, oferecendo instrumentos, equipamentos e ambientes propícios para seu acolhimento e desenvolvimento, com espaços estimulantes que apresentem possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades.

A proposta da aquisição do parque infantil público, que foi uma vez tão valorizado no cenário nacional, pode alcançar novamente um lugar significativo na vida da criança e atuar de forma a contribuir para que os espaços públicos possam continuar a ser utilizados no futuro, prevenindo o crescente esvaziamento dos espaços da cidade. Pois, ao incentivar as crianças de hoje, que são a geração do futuro do país, a gostar e vivenciar o espaço público, certamente se estaria contribuindo para a sobrevivência destes espaços para as cidades de amanhã. Presume-se então, que o investimento na melhoria da qualidade dos parques infantis, da conscientização da importância do brincar para o desenvolvimento infantil e da retomada de propostas bem sucedidas no Brasil e no mundo, sejam possibilidades para ajudar a promover seu uso mais intenso e fazer com que a criança tenha a oportunidade de explorar amplamente seus potenciais e aprender a vivenciar e valorizar os espaços públicos até quando for adulta.

Enfim, a aquisição do parque infantil visa atender as necessidades do Município, ofertando as crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que mesmo depois de certo tempo não apresentem problemas de manutenção, como pregos expostos, ferrugem, pedaços de ferro soltos oferecendo risco de cortes ou perfurações, de fácil limpeza, que reduz os riscos de contaminação de bactérias, parasitoses e dermatites.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Deste modo possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição dos parques infantis abaixo listados devidamente dentro das normas técnicas da ABNT, visando atender as necessidades da população do Município e para suprimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

3 Justificativa da documentação técnica

Exigências que deverão constar neste edital, em conformidade com os princípios que regem o procedimento licitatório, como a isonomia, legalidade, moralidade, igualdade, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da probidade administrativa, conforme art. 3º da **Lei de Licitações**, bem como o **princípio da proposta mais vantajosa para Administração, que não apenas vislumbra o menor preço e sim aquela proposta que as participantes ofereçam um produto de qualidade com o valor justo de mercado e que possa garantir melhor segurança aos usuários com máxima qualidade.**

Estas exigências dos documentos técnicos, não está direcionando para determinada marca ou ferindo a competitividade, segue o que diz o **relatório do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo no TC-022767.989.21-3:**

Nesse contexto, vêm os autos eletrônicos ao MPC para oficiar como *custos iuris*.

É o breve relatório.

No que tange à exigência de **“Relatório de Ensaio de Teste de Corrosão por Exposição à Nevoa Salina”** (Anexo I – Termo de Referência), **cabe destacar que a exigência de laudos, ensaios e certificações de conformidade é medida que se insere na discricionariedade administrativa e tem por intuito resguardar a Administração quanto à qualidade dos produtos adquiridos.** E, no caso, o presente ensaio busca demonstrar que os produtos são resistentes à ferrugem, documento que, **ao ver do MPC, se presta a garantir, além da qualidade e durabilidade dos itens, também a segurança público alvo.** [Destacamos]

Além disso, ao contrário do informado pela representante, no sentido de que *“inexistem fabricantes que possuam a certificação ora incluída”* (evento 1.1, fl. 04), **pesquisa realizada pela assessoria deste MPC localizou mais de uma empresa capaz de ofertar produtos com a citada certificação e/ou que atendem às normas da ABNT.** [Destacamos].

Incumbe demonstrar que as especificações do bem a ser adquirido foram planejadas com vias de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o alcance de qualidade e eficiência ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades administrativas. Portanto, tem-se que empresa vencedora na fase de lances, após ser declarada habilitada na fase de habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos em nome da fabricante em até 24 horas para comprovação de qualidade e segurança, conforme as especificações de cada produto, em relação a matéria prima mediante a apresentação dos Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade (laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025) sobre as partes que compõe cada item de acordo com a matéria prima utilizada: partes metálicas, pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster, as demais NBRs e o Certificado/Autorização para uso de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021, para a segurança dos Playgrounds:

DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS):

1 – Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.900 (Quatro mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

2 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

3 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

4 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

5 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

6 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

7 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

8 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação do aço galvanizado, através - ENSAIO DE PREECE (ABNT NBR 7400/2015), em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada na fabricação, os valores encontrados atingiram no mínimo 07 (imersões), conforme a norma ABNT NBR 6323/2016 e, ABNT NBR 7400/2015, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO

1 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

2 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* – coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde. b* – coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.000 (Três mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação (1). $\Delta E = [\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2]^{1/2}$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

3 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 3000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA)

1 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 "Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics", referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

2 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 "Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics", referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND

1 - Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - Prova de registro ou inscrição junto ao CREA / CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.

DECLARAÇÃO (Apresentar na habilitação)

A empresa licitante deverá fazer declaração de que possui todos relatórios e resultados mínimos solicitados, emitidos por laboratórios acreditado pelo INMETRO com acreditação do laboratório contendo todas as exigências conforme solicitado, em nome da fabricante, sob pena das sanções administrativas, conforme art. 86 seguintes da Lei de Licitações.

Com isso, estão alicerçadas, objetivamente, que todos os relatórios de Ensaio de Testes e o Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021 da matéria prima do Playground e de todos os seus componentes são devidos pela comprovação da matéria prima a ser utilizada é de qualidade comprovada de alta durabilidade por ser instalados em áreas descobertas e expostos ao tempo, e pelas diversidades climáticas permitindo maior durabilidade de resistência e segurança para os usuário e ao solicitante.

Diante das alegações apresentadas acima, seria de suma importância que esta Administração Pública Municipal **exija estes documentos técnicos somente da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.**

Segue o que diz o **Acórdão n.º 966/2022 – Plenário – TCU:**

Com efeito, **o entendimento do Tribunal** é que a exigência de comprovação da qualidade do produto ofertado somente é possível desde que: (i) haja previsão no instrumento convocatório, (ii) **ocorra apenas na fase de julgamento das propostas e para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, e (iii) **seja estabelecido prazo suficiente para a obtenção dos laudos.** [Destacamos].

A respeito do tema, o TCE/SP recentemente proferiu o seguinte Acórdão TC-021020.989.22-4 e outros/Sessão Plenária de 23/11/2022. Relatoria: Conselheiro Antônio Roque Citadini):

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR. PROCEDÊNCIA E PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS REPRESENTAÇÕES. RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Nota CPAJ: Em seu voto, o e. Relator considerou improcedentes as impugnações referentes: (i) à exigência de laudo em conformidade a normas NBR – “pois restrita somente aos cadernos e destinada a garantir a segurança dos produtos a serem utilizados pelos alunos”; (ii) à pretensão de separação dos itens sustentáveis – “em conformidade com a recente jurisprudência deste Tribunal (TC 6641/989/21-5), no sentido de que atualmente podem ser



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

classificados como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, por intermédio de especificações absolutamente usuais do mercado”. [Destacamos]

Assim, pode-se perceber que a jurisprudência recomenda que Administração deve demonstrar que **a exigência da certificação é essencial para assegurar a boa qualidade dos produtos ou serviços pretendidos e, somente diante deste tipo de justificativa, as certificações poderão ser adotadas**, e ainda que atenda satisfatoriamente à Administração e que sejam devidamente justificadas nos autos do processo em sua fase interna.

Portanto, é devidamente legal exigir tais documentos, somente para empresa considerada vencedora e/ou classificada em primeiro lugar, e ainda solicitamos que exija declaração de que em caso de ser vencedora irá apresentar tais documentos técnicos, pois esta declaração é meramente formal de que realmente a licitante tenha, sob pena das sanções administrativas, conforme art. 86 seguintes da Lei de Licitações, com intuito de evitar frustração ao certame.

O valor estimado fora obtido através de consulta a empresas do ramo.

4 Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Descrição Detalhada do Produto	Qtd.
1	<p>PLAYGROUND - PARQUINHO 01 TORRE Área e medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m²</p>  <p>COMPRIMENTO: 5M LARGURA: 4,5M Área necessária p/circulação 6x10M - 60M²</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica em formato quadrado cantos arredondados, com dimensões mínimas de 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede mínimo de 20 mm Revestida com acabamento pigmentado cor similar em itaúba, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir: 1 - Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular)</p>	05



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

dimensão mínima de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede grossa, cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 1.1/4 e parede de 2,00 mm de espessura, com dimensões mínimas de 1570 mm x 800 mm, ângulo mínimo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro mínimo de 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorido. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço em tubos de no mínimo 1" pol. X 1,50 mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Balanço 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensão de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2" x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Cerca guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.900 (quatro mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação do aço galvanizado, através - ENSAIO DE PREECE (ABNT NBR 7400/2015), em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada na fabricação, os valores encontrados atingiram no mínimo 7 (imersões), conforme a norma ABNT NBR 6323/2016 e, ABNT NBR 7400/2015, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

sistema de eixos (adimensional) são: L^* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a^* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b^* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.000 (Três mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a^* , b^* e L^* através da equação (1). $\Delta E = [\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2]^{1/2}$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a Δ diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 3000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente,

	<p>e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>	
<p>2</p>	<p>PLAYGROUND - PARQUINHO 02 TORRES Área e medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9 = 90m²</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica em formato quadrado cantos arredondados, com dimensões mínimas de 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede mínimo de 20 mm Revestida com acabamento pigmentado cor similar em itaúba, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir: 2 - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão mínima de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede grossa, cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Tubo reto no mínimo 1600 mm com diâmetro mínimo interno de 750mm em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa no mínimo 940mm x 1020mm com furo central de no mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escada com no mínimo 5 degraus com alto relevo antiderrapantes, com dimensões mínimas de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster com diâmetro de no mínimo</p>	<p>05</p>



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

25,40mm e espessura mínima de 2,00 mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 1.1/4 e parede de 2,00 mm de espessura, com dimensões mínimas de 1570 mm x 800 mm, ângulo mínimo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro mínimo de 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorido. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço em tubos de no mínimo 1" pol. X 1,50 mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo mínimo de 90°, diâmetro mínimo de 750mm de polietileno rotomoldado parede reforçada cor colorido; 1 Flange (Painel) medidas mínimas externa 940 x 1020mm com furo central de no mínimo 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro mínimos interno de 750mm parede reforçada dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador reto com dimensões mínimas de 2400 mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura mínima de 390mm em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Balanço de no mínimo 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensões mínimas de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 2" x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensões mínimas de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 2 - Cercas guarda corpo dimensões mínimas de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.900 (quatro mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação do aço galvanizado, através - ENSAIO DE PREECE (ABNT NBR 7400/2015), em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada na fabricação, os valores encontrados atingiram no mínimo 7 (imersões), conforme a norma ABNT NBR 6323/2016 e, ABNT NBR 7400/2015, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b*



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L^* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a^* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b^* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.000 (Três mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a^* , b^* e L^* através da equação (1). $\Delta E = [\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2]^{1/2}$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a Δ diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 3000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento,

	<p>devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>	
<p>3</p>	<p>PLAYGROUND - PARQUINHO 03 TORRES Área e medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x13 = 169m²</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica em formato quadrado cantos arredondados, com dimensões mínimas de 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede mínimo de 20 mm Revestida com acabamento pigmentado cor similar em itaúba, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir: 3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão mínima de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede grossa, cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Tubo reto no mínimo 1600 mm com diâmetro mínimo interno de 750mm em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa no mínimo 940mm x 1020mm com furo central de no mínimo de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com dimensão mínima de 2000 mm x 820 mm de largura com assoalho de madeira plástica cor similar em itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de no mínimo 1 polegada e parede no mínimo de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro no mínimo 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com</p>	<p>05</p>



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escada com no mínimo 5 degraus com alto relevo antiderrapantes, com dimensões mínimas de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster com diâmetro de no mínimo 25,40mm e espessura mínima de 2,00 mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 1.1/4 e parede de 2,00 mm de espessura, com dimensões mínimas de 1570 mm x 800 mm, ângulo mínimo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro mínimo de 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorido. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço em tubos de no mínimo 1" pol. X 1,50 mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Rampa de escada com dimensões mínimas de 1600mm x 690mm com no mínimo 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador duplo com dimensões mínimas de 2220 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de no mínimo 390mm em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador reto com dimensões mínimas de 2400 mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura mínima de 390mm em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo mínimo de 90°, diâmetro mínimo de 750mm de polietileno rotomoldado parede reforçada cor colorido; 1 Flange (Painel) medidas mínimas externa 940 x 1020mm com furo central de no mínimo 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro mínimos interno de 750mm parede reforçada dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Balanço de no mínimo 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensões mínimas de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 2" x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensões mínimas de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Fechamento jogo da velha com no mínimo 9 cilindros em polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor coloridos com desenhos internos em baixo relevo de X e O com diâmetro mínimo de 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão mínima de 820mm de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Cerca guarda corpo dimensões mínimas de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.900 (quatro mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d_0 / t_0 =$ (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação do aço galvanizado, através - ENSAIO DE PREECE (ABNT NBR 7400/2015), em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada na fabricação, os valores encontrados atingiram no mínimo 7 (imersões), conforme a norma ABNT NBR 6323/2016 e, ABNT NBR 7400/2015, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L^* , a^* e b^* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L^* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a^* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b^* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.000 (Três mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a^* , b^* e L^* através da equação (1). $\Delta E = [\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2]^{1/2}$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a Δ diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 3000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	<p>que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>	
4	<p>PLAYGROUND - PARQUINHO 6 TORRES Área e medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x12,5 = 169m²</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica em formato quadrado cantos arredondados, com dimensões mínimas de 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede mínimo de 20 mm Revestida com acabamento pigmentado cor similar em itaúba, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir: 3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão mínima de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede grossa, cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32</p>	05



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

<p>mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 1200 mm (h 1,20), sem cobertura, com acabamento topo de coluna em polietileno cor colorida. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 400 mm (h 0,40). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão mínima de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede grossa, cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Torre Auxiliar com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de no mínimo 50 x 40 mm com espessura mínima de 3,00 mm e tubo mínimo de 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho contendo no mínimo 07 tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar em itaúba, com acabamentos tipo saia de fechamento em todos os lados da plataforma, revestidos com no mínimo 04 tábuas de madeira plástica de no mínimo 100 x 32 mm x 830 mm (cada lado) para maior proteção aos usuários, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo no mínimo 400 mm (h 0,40), sem cobertura, com acabamento topo de coluna em polietileno cor colorida. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Coqueiro decorativo com diâmetro de no mínimo 1300mm em polietileno com paredes reforçadas cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com dimensão mínima de 2000 mm x 820 mm de largura com assoalho de madeira plástica cor similar em itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de no mínimo 1 polegada e parede no mínimo de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro no mínimo 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Tubo reto 1600 mm com diâmetro mínimo interno de 750mm em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Tubo curvado em 90° com diâmetro mínimo interno de 750mm em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas cor colorido com 2 Flanges medida externa mínima de 940 x 1020mm com furo central de no mínimo 750mm em polietileno rotomoldado com paredes reforçadas cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 – Escada de ferro, confeccionada em aço tubular diâmetro mínimo de 1.1/4", e dimensão mínima de 2000 mm de comprimento e largura de 550 mm com no mínimo 3 degraus; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro mínimo de 1", galvanizado, tipo marinho, cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escada em metal, tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro mínimo de</p>
--



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

1.1/4", e dimensão mínima de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo no mínimo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 – Escada em metal, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular diâmetro mínimo de 1.1/4", e dimensão mínima de 2000 mm de comprimento e largura mínima de 550 mm com no mínimo 10 degraus; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de no mínimo 1", galvanizado. Cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 1.1/4 e parede de 2,00 mm de espessura, com dimensões mínimas de 1570 mm x 800 mm, ângulo mínimo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro mínimo de 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorido. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço em tubos de no mínimo 1" pol. X 1,50 mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Rampa de tacos, dimensão mínima de 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor similar itaúba, estrutura de metal em aço galvanizado perfil tubular quadrado mínima de 30mmx30mm e 2mm de espessura (mínimo de H 0,80). Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo mínimo de 90°, diâmetro mínimo de 750mm de polietileno rotomoldado parede reforçada cor colorido; 1 Flange (Painel) medidas mínimas externa 940 x 1020mm com furo central de no mínimo 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro mínimos interno de 750mm parede reforçada dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador Caracol com seção de deslizamento de no mínimo 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo no mínimo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro mínimo de 4 polegadas parede mínimo de 2mm comprimento de 1900mm. 01 plataforma (deck auxiliar) de no mínimo 1400 mm em madeira de plástica com medida mínima de 861mmx710mm cor similar em itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão mínima de 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro mínimo de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Escorregador duplo com dimensões mínimas de 2220 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de no mínimo 390mm em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado com parede reforçada dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Fechamento jogo da velha com no mínimo 9 cilindros em polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor coloridos com desenhos internos em baixo relevo de X e O com diâmetro mínimo de 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão mínima de 820mm de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 - Fechamento Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo no mínimo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 1 – Circuito escalada de discos, com estrutura em tubo com diâmetro mínimo de 2" pol. x 2,25mm em metal galvanizado com dimensão mínima de 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos com diâmetro de no mínimo 1.1/4 x 1,50mm, como haste



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

verticais, e 4 discos de 350 mm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 3 - Cercas guarda corpo dimensões mínimas de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede reforçada dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.900 (quatro mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO /



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação do aço galvanizado, através - ENSAIO DE PREECE (ABNT NBR 7400/2015), em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada na fabricação, os valores encontrados atingiram no mínimo 7 (imersões), conforme a norma ABNT NBR 6323/2016 e, ABNT NBR 7400/2015, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* – coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde. b* – coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.000 (Três mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação (1). $\Delta E = [\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2]^{1/2}$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a Δ diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 3000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

	<p>norma ASTM D638:2014 “<i>Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics</i>”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “<i>Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics</i>”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>	
5	PLAYGROUND - INFANTIL	05



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1 – Patamar com estrutura reforçada em aço galvanizado com madeira plástica Biosintética com dimensão lateral mínima de 83 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, a placa inteiriça (peça única) do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor similar a madeira (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural); 4 – Estrutura e portal em peça única de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura e a coluna em rotomoldado de 15 cm X 7 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Escada avulsa com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, na cor colorida pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Rampa escalada com mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, na cor colorida (fabricado com polietileno rotomoldado); 1 - Escalada com no mínimo 4 níveis, rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor colorida pigmentado (fabricado com polietileno); 2- Escorregadores retos avulsos em polietileno rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento, na cor colorida pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Rampa de tacos, de madeira plástica com estrutura tubular em aço galvanizado, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento (fabricado com madeira plástica que busca replicar a madeira natural e aço galvanizado); 2 - Portal de segurança em polietileno rotomoldado com design de coloridas pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Fechamento guarda corpo com design de jogo da velha, de metal galvanizado com pintura eletrostática epóxi atóxica e polietileno rotomoldado, com dimensão mínima de 80 cm de altura e 83 cm de largura na cor verde, amarelo e azul (fabricado com polietileno e aço galvanizado); 1 - Cerca guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de janela bolha com dimensões mínimas de 80 cm de altura e 83 cm de largura e furo da janela com diâmetro mínimo de 60 cm para bolha de acrílico, na cor colorida (fabricado com polietileno); 1 - Conjunto de chumbadores em tubos e cantoneiras em aço galvanizado, com parafusos e peças para a montagem do playground para parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento e protetores com capa de segurança de parafusos aparentes onde for necessário para segurança. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 4.900 (quatro mil e novecentas) horas de exposição, com



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L^* , a^* e b^* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L^* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a^* – coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde. b^* – coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.000 (Três mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a^* , b^* e L^* através da equação (1). $\Delta E = [\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2]^{1/2}$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a Δ diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 3000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 "Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics", referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 "Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics", referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

<p>conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação. As principais peças de plástico são fabricadas com polietileno pelo processo de rotomoldagem com cantos arredondados, o que proporciona uma boa resistência mecânica. Na fabricação da peça a mesma fica com característica de ser oca e conseqüentemente mais resistente. Composição da matéria prima: O produto é fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo. Madeira Plástica (MP) fabricada a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados. Características e dimensões: Altura: 170 cm do chão até a parte superior do portal. Largura: 345 cm. Comprimento: 393 cm. Idade recomendada (anos): 0 a 3 anos. Cores a escolher. Área necessária para o espaço de instalação de aproximadamente 5,5 mts x 6,00 mts = 33 mts² (considerando áreas de segurança segundo a ABNT).</p>	
--	--

4.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, o **CATÁLOGO** original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

4.2 Declaração da licitante de que os itens cotados, no que couber, possuem garantia mínima, conforme cada item acima identificado.

4.3 Declaração da licitante de que apresentará em 05(cinco) dias, para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, todos os documentos especificados pertinentes a cada item.

4.4 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos equipamentos objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas. Serão aceitos produtos com especificações iguais, similares ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

4.5 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

4.6 As entregas serão parciais, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

4.7 Os objetos deste certame, deverão ser entregues nos locais determinados pelo Departamento de Compras, no ato da Solicitação (PEDIDO DE EMPENHO), dentro dos limites do Município.

4.7.1 As entregas deverão ser realizadas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no prazo de **até 30 (trinta) dias** a partir da Solicitação do Departamento de Compras (PEDIDO DE EMPENHO).

4.7.2 Os endereços para entrega de cada item serão determinados e encaminhados junto ao Pedido de Empenho.

4.7.3 Antes de realizar a entrega, a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, comunicar a Diretoria Municipal de Educação, através do telefone (16) 3385-1382 ou e-mail: educacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.8 As entregas e instalações do objeto desta licitação deverão ser realizadas nas Unidades Escolares, localizadas no município de Tabatinga/SP, após emissão da nota de empenho, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária.

5. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

6. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

7. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 16 de outubro de 2023.

CLEBERSON BARLETA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo Licitatório nº 119/2023 – Edital nº 079/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado:

Item	Descrição do Item	Qtd.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	PLAYGROUND - PARQUINHO 01 TORRE	05			
2	PLAYGROUND - PARQUINHO 02 TORRES	05			
3	PLAYGROUND - PARQUINHO 03 TORRES	05			
4	PLAYGROUND - PARQUINHO 6 TORRES	05			
5	PLAYGROUND - INFANTIL	05			
VALOR TOTAL R\$				1.116.119,00	

Valor Total Estimado: R\$ 1.116.119,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e cento e dezenove reais).

Tabatinga/SP, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____ (Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____

_____ (endereço completo) _____,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo Licitatório nº 119/2023 – Edital nº 079/2023, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição do Item	Qtd.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	PLAYGROUND - PARQUINHO 01 TORRE	05			
2	PLAYGROUND - PARQUINHO 02 TORRES	05			
3	PLAYGROUND - PARQUINHO 03 TORRES	05			
4	PLAYGROUND - PARQUINHO 6 TORRES	05			
5	PLAYGROUND - INFANTIL	05			
VALOR TOTAL R\$				1.116.119,00	

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Garantia de: (indicar a garantia de cada item)

Marca e Modelo: (indicar a marca e modelo de cada item)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço completo com CEP: _____

Telefone fixo e pessoal: _____

E-mail institucional e pessoal: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail para envio de documentos e pedidos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 - Edital nº 079/2023 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• **SIM** **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim Não . **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em/SP, à rua/av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **(XXX)XXXXXXXX**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG. Nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 - Edital nº 079/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **Diretor de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência - Anexo I do edital, no horário das **08h00min até as 16h00min**, no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras (PEDIDO DE EMPENHO). Os endereços para entrega de cada item serão determinados e encaminhados junto ao Pedido de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irredutível, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

C.E. - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

F.R. - 01 TESOURO / 02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS / 05 TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- U.O. - 02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - F.P. - 13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
- U.O. - 02 03 02 ESPORTE E LAZER - F.P. - 27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
- U.O. - 02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL - F.P. - 12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
- U.O. - 02 04 02 ENSINO INFANTIL - F.P. - 12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1 A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 - Edital nº 079/2023 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 047/2023

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2023 – Processo
Licitação nº 119/2023 – Edital nº 079/2023, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 047/2023

PROCESSO n° 119/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Parques Infantis (Playgrounds), montados e instalados em espaços públicos e escolas do Município de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ___ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.